



Processo nº 000627/2022 - TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição de servidor no 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-SG/TCE**

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a inscrição de 1 (um) servidor deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, que ocorrerá presencialmente, no período de 09 a 11 de março do corrente ano, conforme consta do memorando nº 000014/2022-DDP (ev. 1). O evento em tela será promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17, no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme documentação acostada aos eventos 2, 3 e 10. É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 17 de fevereiro de 2022.

[assinado eletronicamente]  
**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário Geral**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 000627/2022 - TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição de servidor no 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 10/2022-TCE (ev. 7), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 17 de fevereiro de 2022.

*[assinado eletronicamente]*

**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário Geral**